



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **LEI "R" Nº 54**, de 17 de junho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a prorrogar o prazo de permissões de uso concedidas a empresas instaladas em Incubadoras Industriais no Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a prorrogar o prazo de permissões de uso concedidas a empresas instaladas em Incubadoras Industriais no Município de Toledo.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a prorrogar, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da publicação desta Lei, as permissões de uso concedidas às seguintes empresas do ramo de confecções, instaladas em Incubadoras Industriais no Município:

I – na Incubadora Industrial Belarmino Estevão de Almeida, na Vila Pioneiro:

- a) Buzin Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 12.609.770/0001-15;
- b) Ruffi's Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.360.230/0001-00;
- c) Confecções Wandek Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 01.228.987/0001-69.

II – na Incubadora Industrial Têxtil "Carlos José Grando", no bairro São Francisco:

- a) Pitaia Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 85.499.762/0001-37;
- b) Bachi Uniformes Profissionais Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 08.035.562/0001-82;
- c) Gab e Fer Indústria e Comércio de Confecções Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 02.444.738/0001-73.

III – na Incubadora Industrial Têxtil "Germano Dal Bosco", no Jardim Bela Vista:

- a) Lotinu Uniformes Profissionais Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 10.408.215/0001-08;
- b) Gelmaq Costuras Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 07.833.592/0001-71.

§ 1º – A prorrogação de que trata o **caput** deste artigo é decorrente da impossibilidade de as permissionárias nele referidas instalar-se em dependências próprias ao término do prazo das respectivas permissões de uso, em virtude das dificuldades enfrentadas pelo setor têxtil e de confecções nos últimos anos.

§ 2º – A efetivação da prorrogação de prazo a que se refere o **caput** deste artigo será condicionada à manutenção pelas permissionárias do atendimento das exigências estabelecidas nos atos administrativos que outorgaram a respectiva permissão de uso.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **LEI "R" Nº 56**, de 23 de junho de 2015

Procede a alteração no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alterações no Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017.

**Art. 2º** – O Anexo **Programas – Plano de Investimentos**, aprovado pela Lei "R" nº 77, de 1º de agosto de 2013, que integra o Plano Plurianual do Município de Toledo, para o período de 2014 a 2017, com as alterações procedidas pelas Leis "R" nºs 124/2013, 155/2013, 13/2014, 45/2014, 64/2014, 77/2014, 115/2014, 148/2014 e 1/2015, passa a vigorar com a alteração da seguinte ação e meta:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 2

### Programa: 34 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2014	2015	2016	2017
137	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPOORTE PROFILÁTICO	Unidade Básica de Saúde	5	8	15	21
			Valor	25.100,00	24.000,00	200.000,00	200.000,00

**Descrição:** Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas, visando a produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso de tratamento de plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Elaborar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### LEI “R” Nº 57, de 23 de junho de 2015

Procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede a alteração na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2015, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** – O anexo da LDO 2015 – Anexo de Metas Prioridades, que integra a “R” nº 120, de 19 de setembro de 2014, com as alterações procedidas pela Lei “R” nº 150/2014 e 2/2015, passa a vigorar com a inclusão da seguinte ação:

### Programa: 34 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA POPULAÇÃO - ATENÇÃO BÁSICA

Código	Tipo	Nome da Ação	Un Med	2015
137	Atividade	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUPORTE PROFILÁTICO	Unidade Básica de Saúde	8
			Valor	24.000,00

**Descrição:** Desenvolver a produção de plantas medicinais, insumos de origem vegetal e fitoterápicos; Fortalecer laboratórios públicos ou parcerias público-privadas, visando a produção de fitoterápicos; Implantar e implementar projetos que garantam a produção e dispensação de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito do SUS; Realizar ações voltadas para divulgação, distribuição e suprimento de produtos farmacêuticos fitoterápicos em geral; Implementar o uso de tratamento de plantas medicinais e fitoterápicos com orientação profissional; Elaborar protocolos de atendimentos com medicamentos fitoterápicos; Contratar serviços de capacitação e consultoria para o desenvolvimento do programa; promover assistência à saúde dos servidores ativos através da CAST – Caixa de Assistência dos Servidores Públicos Municipais de Toledo; Desenvolver as ações atendendo as diretrizes do programa “Catequese da Cidadania - Construindo um Município para Pessoas”.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 3

**Produto esperado:** Outros Produtos

**Função:** 10 - SAÚDE

**Subfunção:** 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**LEI “R” Nº 58**, de 23 de junho de 2015

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei “R” nº 38/2015.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015, e altera dispositivos da Lei “R” nº 38/2015.

**Art. 2º** – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2015:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.898.899,67 (um milhão oitocentos e noventa e oito mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 02.001 - 04.122.0003.2-008 APOIO A ENTIDADES SOCIAIS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$	14.000,00
00280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	14.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	76.000,00
00990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	76.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 03.003 - 04.122.0004.2-022 MANUT E CONSERV DOS PRÉDIOS PÚBLICOS E LOCADOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	2.520,00
01190 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	2.520,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.080,00
01200 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.080,00

**PROJETO/ATIVIDADE 06.003 - 04.122.0009.2-053 ATIV DEPTO GESTÃO DE PESSOAL**

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	1.200,00
03160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.200,00

**PROJETO/ATIVIDADE 07.002 - 24.122.0014.2-057 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE JORNALISMO**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	3.200,00
03360 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.200,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	670,00
03380 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	670,00

**PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	8.000,00
03580 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 4

### PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.392.0015.2-065 ATIVIDADES CULTURAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	180,00
03820 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	180,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.122.0002.6-067 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	3.320,00
04030 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	3.320,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	10.000,00
04180 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.5-087 CONSTRUÇÃO/ REFORMA/ AMPLIAÇÃO DE CMEIs

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	847.629,67
17040 10051 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI's Jd. Concórdia e Vl. Pioneiro.....	R\$	626.437,08
17050 10052 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Constr CMEI Bairro Pinheirinho .....	R\$	221.192,59

### PROJETO/ATIVIDADE 09.003 - 12.365.0019.6-090 ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEIs

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	39.875,13
17030 10053 1006 / 3 / 1 / 1 / 2 Transf FNDE Progr PAC 2 - Aquisição de Brinquedos Escolares .....	R\$	39.875,13

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.1-152 CONST, AMPL, REFORM, MELH E EQUIP DE CENTROS CONV COMUN - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	40.774,31
09250 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	40.774,31

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-174 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SECR DE SAÚDE

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO .....	R\$	40.000,00
10160 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
10170 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 04.608.0038.2-196 ATIVIDADES DO DEPTO DESENVOLV AGROPEC E ABASTECIME

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	3.620,00
13070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.620,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-206 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	16.607,30
13630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.607,30
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....	R\$	8.300,00
13650 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	8.300,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-208 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	353.309,00
13710 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....	R\$	353.309,00
4.4.50.42.00.00 AUXÍLIOS .....	R\$	365.427,26
13720 00880 880 / 3 / 4 / 2 / 10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA.....	R\$	365.427,26

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.122.0052.2-256 ATIVIDADE DEPTO DE TRÂNSITO E RODOVIÁRIO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	30.000,00
16260 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	30.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	32.807,00
16270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.807,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.898.519,67</b>

b) no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.0014.2-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....	R\$	380,00
00080 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....	R\$	380,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA FUNTEC.....</b>	<b>R\$</b>	<b>380,00</b>



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 5

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 355.541,41 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso, no orçamento da administração direta:

**PROJETO/ATIVIDADE 04.002 - 28.846.0006.0-036 DEVOLUÇÃO/RESTITUIÇÃO DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGÊNERES, RECEITAS TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS**

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$	69.465,33
02002 00897 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE.....R\$	69.465,33

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.122.0002.2-174 APOIO ADMINISTRATIVO AS ATIVIDADES DA SECR DE SAÚDE**

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	41.780,00
10158 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	25.068,00
10159 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	16.712,00

**PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.303.0034.2-266 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SUORTE PROFILÁTICO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	36.270,00
12201 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....R\$	36.270,00
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	3.834,00
12202 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....R\$	3.834,00
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R\$	1.300,00
12203 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....R\$	1.300,00
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$	4.834,00
12204 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.000,00
12205 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....R\$	3.834,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.890,70
12206 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....R\$	100.890,70
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	4.332,00
12207 00498 498 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Assistência Farmacêutica.....R\$	4.332,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	22.835,38
12208 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007.....R\$	22.835,38

**PROJETO/ATIVIDADE 15.002 - 20.608.0038.2-201 FOMENTO À PRODUÇÃO AGRÍCOLA**

3.3.90.31.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS.....R\$	70.000,00
13291 10085 1005 / 3 / 99 / 1 / 1 Conv SEAB Progr de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - Calcário ....R\$	70.000,00
<b>TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>	<b>355.541,41</b>

**Art. 3º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – no orçamento da administração direta:

a) cancelamento parcial das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

**PROJETO/ATIVIDADE 03.001 - 08.244.0013.2-018 ATIVIDADES DA COZINHA SOCIAL E RESTAURANT POPULARES**

3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECOR DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO.....R\$	40.000,00
00970 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	40.000,00
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	36.000,00
01010 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	36.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 06.002 - 04.122.0009.2-049 RECURSOS HUMANOS - SERVIDORES CEDIDOS**

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO.....R\$	1.200,00
02930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	1.200,00

**PROJETO/ATIVIDADE 07.001 - 24.122.0014.2-055 ATIVIDADES DO GAB. DA SECR. DE COMUNICAÇÃO**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	3.870,00
03210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	3.870,00

**PROJETO/ATIVIDADE 08.002 - 13.122.0002.2-061 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$	8.000,00
03510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	8.000,00

**PROJETO/ATIVIDADE 09.001 - 12.392.0016.2-070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS**

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	10.000,00
04210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	10.000,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 6

### PROJETO/ATIVIDADE 09.002 - 12.361.0018.6-079 MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - 25% S/ IMPOSTOS

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	3.320,00
05090 00104 104 / 1 / 1 / 0 / 0 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica .....	R\$	3.320,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.608.0024.1-119 INSTALAÇÃO DE AGROINDÚSTRIAS E COOPERATIVAS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	1.000,00
07590 00897 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MDA EQUIPTO. UNIDADE RECEBIMENTO LEITE.....	R\$	1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 11.003 - 22.691.0022.1-124 INFRAESTRUTURA PARA CENTROS DE EVENTOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	23.589,06
07710 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	23.589,06

### PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.0029.2-154 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E CONSERVAÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	9.700,00
09270 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	9.700,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	3.620,26
09280 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.620,26
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	3.864,99
09290 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.864,99

### PROJETO/ATIVIDADE 14.001 - 10.122.0002.2-172 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - GAB SECR SAUDE

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	1.000,00
10070 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.1-175 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	16.712,00
10250 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	16.712,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0034.2-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE .....	R\$	25.068,00
10910 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	25.068,00

### PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0035.2-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	40.000,00
11690 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
11700 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....	R\$	20.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 15.001 - 20.122.0002.2-194 ATIV GABIN DA SECRET AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTEC

3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	3.620,00
12930 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.620,00

### PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.0042.6-206 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO EIXO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FMDCA

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	24.907,30
13680 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	24.907,30

### PROJETO/ATIVIDADE 19.002 - 06.181.0051.2-254 ATIVIDADES DO DEPTO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	15.000,00
16100 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO .....	R\$	32.807,00
16110 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	32.807,00

### PROJETO/ATIVIDADE 19.003 - 26.782.0052.2-258 IMPLM PROG DE ACESSIB NOS TRANSP E MELH TRANS URB

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	15.000,00
16320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	15.000,00

### PROJETO/ATIVIDADE 20.002 - 08.244.0053.2-264 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO À JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	3.780,00
16610 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	3.780,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$ 322.058,61**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 7

b) rendimentos de aplicações financeiras nas seguintes fontes:

1. Assistência Farmacêutica – fonte 498, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais);
2. Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);
3. Convênio MDA Equipto. Unidade Recebimento de Leite – fonte 897, no valor de R\$ 8.152,81 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta e um centavos);
4. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI's Jd. Concórdia e VI. Pioneiro – fonte 10051, no valor de R\$ 14.606,11 (quatorze mil seiscentos e seis reais e onze centavos);
5. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI Bairro Pinheirinho – fonte 10052, no valor de R\$ 5.157,37 (cinco mil cento e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos);
6. Convênio SEAB Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Calcário – fonte 10085, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

c) recursos provenientes das seguintes transferências:

1. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Aquisição de Brinquedos Escolares – fonte 10053, no valor de R\$ 39.875,13 (trinta e nove mil oitocentos e setenta e cinco reais e treze centavos);
2. Convênio SEAB para o Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – Calcário – fonte 10085, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

d) superávit financeiro de exercício anterior nas seguintes fontes:

1. Recursos Ordinários (Livres) – Fonte 000, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais);
2. Assistência Farmacêutica – fonte 498, no valor de R\$ 129.460,70 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e sessenta reais e setenta centavos);
3. Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Port 204-GM de 2007 – fonte 500, no valor de R\$ 20.835,38 (vinte mil oitocentos e trinta e cinco reais e trinta e oito centavos);
4. Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA – fonte 880, no valor de R\$ 718.736,26 (setecentos e dezoito mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos);
5. Convênio MDA Equipto. Unidade Recebimento de Leite – fonte 897, no valor de R\$ 60.312,52 (sessenta mil trezentos e doze reais e cinquenta e dois centavos);
6. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI's Jd. Concórdia e VI. Pioneiro – fonte 10051, no valor de R\$ 611.830,97 (seiscentos e onze mil oitocentos e trinta reais e noventa e sete centavos);
7. Transferência FNDE Programa PAC 2 - Construção CMEI Bairro Pinheirinho – fonte 10052, no valor de R\$ 216.035,22 (duzentos e dezesseis mil trinta e cinco reais e vinte e dois centavos).

II – no orçamento da Fundação para o Desenvolvimento da Rádio e TV Educativa e Cultural de Toledo, cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 24.131.0014.2-001 MANUTENÇÃO DA RÁDIO E TV EDUCATIVA

3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R\$	380,00
00060 00001 001 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos do Tesouro (Descentralizados).....R\$	380,00
<b>TOTAL DO CANCELAMENTO NO ORÇAMENTO DA FUNTEC .....</b>	<b>R\$ 380,00</b>

**Art. 4º** – A Lei “R” nº 38, de 19 de maio de 2015, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 2º** – ...

...

II – ...

### PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 01.031.0001.2-004 PREVIDÊNCIA A SERVIDORES E VEREADORES

3.1.91.92.00.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	6.000,00
00131 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	6.000,00
...”	

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 8

### LEI “R” Nº 59, de 23 de junho de 2015

Autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei autoriza o Município de Toledo a cumprir obrigação assumida em Termo de Transação Extrajudicial.

**Art. 2º** – Fica o Município de Toledo autorizado a cumprir obrigação assumida no Termo de Transação Extrajudicial, firmado em 20 de abril de 2015, com a Srª Cleonice Cristina Candido Queiroz, consistente no pagamento da importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de indenização por danos ocasionados em bens móveis de sua propriedade, em razão de alagamento ocorrido em sua residência, motivado por problemas na rede coletora de águas pluviais, de responsabilidade do Poder Público municipal, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 953, de 10 de janeiro de 2013.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### DECRETO Nº 642, de 22 de junho de 2015

Outorga permissão de uso de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Toledo à Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Canaã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo, o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90 e o § 2º do artigo 2º da Lei “R” nº 108, de 13 de setembro de 2013,

considerando que, pela Lei “R” nº 108/2013, o Executivo municipal foi autorizado a executar ações dos Programas “Orçamento do Povo” e “Orçamento Participativo”, consistentes, dentre outras, na outorga da permissão de uso de bens em favor de entidades sociais e comunitárias;

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 055/2015, de 19 de junho de 2015, do Assessor de Assuntos Comunitários do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica concedida à Associação dos Moradores e Amigos do Jardim Canaã, inscrita no CNPJ sob nº 80.402.506/0001-66, a permissão de uso, em caráter de exclusividade e por tempo indeterminado, do imóvel identificado como lote urbano nº 289 da quadra nº 1112, com área de 2.592,00m² (dois mil quinhentos e noventa e dois metros quadrados), situado no Loteamento Jardim Canaã, nesta cidade de Toledo, conforme Matrícula nº 22.414 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, incluídas as benfeitorias e instalações que sobre ele existirem, possuindo o imóvel as seguintes confrontações:

- I – ao Norte, com a Rua Dom Carmine Rocco, numa extensão de 36,00 metros;
- II – a Leste, com os lotes urbanos nºs 04, 05, 06, 07, 08 e 09, numa extensão de 72,00 metros;
- III – ao Sul, com a Rua Bom Pastor, numa extensão de 36,00 metros;
- IV – a Oeste, com a Chácara nº 06, na extensão de 72,00 metros.

Parágrafo único – A permissão de uso do bem de que trata o **caput** deste artigo destina-se ao funcionamento da sede da permissionária e à implementação de suas atividades sociais e comunitárias.

**Art. 2º** – São obrigações da permissionária, relativamente ao imóvel que lhe é cedido em permissão de uso por este Decreto:

- I – zelar pela conservação, manutenção e limpeza do bem, arcando com as despesas inerentes a tais serviços, e realizar, às suas custas, os reparos e consertos que nele se fizerem necessários;
- II – custear todas as despesas decorrentes da utilização do bem, incluindo as de água e de energia elétrica, e assumir total responsabilidade pela sua posse e utilização, inclusive pela reparação de eventuais danos nele ocasionados;
- III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do imóvel de que trata este Decreto;
- IV – restituir o bem ao Município, quando do término ou revogação da permissão, nas mesmas condições em que o recebeu, admitido apenas o desgaste normal decorrente de sua utilização;
- V – informar à Assessoria de Assuntos Comunitários do Município toda e qualquer alteração na composição da respectiva Diretoria Executiva;
- VI – ceder o bem objeto da permissão ao Município de Toledo, quando por este solicitado, sem prejuízo da realização de eventos previamente programados.

**Art. 3º** – São direitos da permissionária, a serem exercidos exclusivamente por ocasião da realização de eventos no bem objeto da permissão:

- I – explorar o serviço de cantina durante tais eventos;
- II – proceder à cobrança de ingressos;
- III – efetuar a cobrança de valor para o custeio de despesas de conservação e manutenção do espaço, relacionadas ao evento.

**Art. 4º** – Fica vedado à permissionária:

- I – ceder ou transferir o bem objeto da presente



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 9

permissão;

II – realizar quaisquer obras de ampliação ou que impliquem a alteração estrutural/arquitetônica do imóvel concedido, sem autorização prévia do Município;

III – explorar ou permitir a exploração de atividade comercial de caráter permanente no bem objeto da permissão, ressalvado o disposto no inciso I do artigo anterior.

Parágrafo único – Eventual obra de ampliação que for autorizada pelo Município, incorporar-se-á definitivamente ao imóvel, independentemente de indenização ou ressarcimento à permissionária.

**Art. 5º** – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 6º** – O descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no artigo 2º deste Decreto ou a inobservância das vedações previstas em seu artigo 4º, bem como a atuação da permissionária em desconformidade com a legislação aplicável à utilização de bens públicos, importará a imediata revogação da permissão de uso relativa ao bem cedido.

**Art. 7º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**VALTAIR CAETANO APOLINÁRIO**  
ASSESSOR DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

### **DECRETO Nº 644**, de 23 de junho de 2015

Concede permissão de uso do Auditório “Dr. Acary de Oliveira”, situado no Paço Municipal “Alcides Donin”, ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Cascavel e Região (SINTRAVEST).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “j” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o artigo 18 da Lei Complementar nº 001/90,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 06/15, do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Cascavel e Região (SINTRAVEST), protocolizado na Municipalidade sob nº 21.987, de 11 de junho de 2015, e os pareceres nele exarados;

considerando, também, a comunicação formalizada através do Memorando nº 004/SECOM, desta data, da

Secretaria de Comunicação do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica concedida ao Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Vestuário de Cascavel e Região (SINTRAVEST) a permissão de uso do Auditório “Dr. Acary de Oliveira”, situado no Paço Municipal “Alcides Donin”, integrante do patrimônio público municipal.

Parágrafo único – A permissão de uso a que se refere o **caput** deste artigo é gratuita e por tempo determinado, com início às 18h e término às 20h30min do dia 10 de julho de 2015, destinando-se à realização de assembleia geral para os integrantes da categoria do vestuário no Município de Toledo.

### **Art. 2º** – São deveres do permissionário:

I – zelar pela conservação do espaço a ele cedido por este Decreto, assim como pela manutenção da ordem, da disciplina e da segurança durante o evento e o período da permissão;

II – responder por eventuais danos que venham a ocorrer ao patrimônio público a ele cedido por este Decreto, mediante o respectivo ressarcimento ao Município;

III – assumir a responsabilidade civil por danos de qualquer natureza que venham a ser ocasionados a terceiros em virtude da permissão de uso ou da utilização do espaço de que trata este Decreto.

**Art. 3º** – Os demais direitos e deveres relativos à presente permissão de uso são os previstos na legislação pertinente.

**Art. 4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**AMAURI VILMAR LINKE**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 192**, de 23 de junho de 2015

Designa **Franz Menegasso** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Franz Menegasso** para responder pela Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Toledo, a contar desta data até o dia 21 de julho de 2015, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de junho de 2015.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 10

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para ministrar curso de capacitação com o tema "AÇÕES TÁTICAS COM BAIXA LUMINOSIDADE EM ÁREAS DE ALTO RISCO E UTILIZAÇÃO DO BASTÃO TONFA – PR 24" destinado a servidores da Secretaria de Segurança e Trânsito do Município de Toledo, conforme Termo de Referência anexo. **DATA DE ABERTURA:** 15 DE JULHO DE 2015, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 156/2015

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais elétricos para serem aplicados em pequenas obras, Secretaria da Cultura: em espaços culturais como a Casa da Cultura, Museu Histórico, Teatro Municipal, CEU e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretaria de Desenv. Econômico e Tecn. de Inov. e Turismo: Centro de Eventos, complexos turísticos e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretaria de Segurança e Trânsito: terminal rodoviário e próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretaria de Assistência Social: CRAS, CERTI, Casas de abrigo, Naca, São Francisco, CREAS e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretaria de Meio Ambiente: parques, praças, espaços de lazer e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretaria da Juventude: centros da juventude e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretária da Saúde unidades de saúde, hospitais e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretaria da Educação: escolas, bibliotecas, cmeis e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretária de Administração: paço municipal e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretaria de Esportes e Lazer: espaços esportivos e seus equipamentos e demais próprios públicos pertencentes a secretaria; Secretaria de Habitação e Urbanismo: centros comunitários, cemitérios e demais próprios públicos pertencentes a secretaria. **DATA DE ABERTURA:** 17 de Julho de 2015, às 08h30min.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2015

**OBJETO:** Seleção de propostas visando REGISTRO DE PREÇOS, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais de expediente, educativo e esportivo, tecidos e aviamentos, eletro-eletrônico para uso nos Cmeis, Escolas Municipais, Bibliotecas e Secretaria de Educação. **DATA DE ABERTURA:** 16 de JULHO de 2015, às 08h30min.

#### TOMADA E PREÇOS Nº 056/2015

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Reforma de telhado, fornecimento e aplicação de manta asfáltica na cobertura e instalação de vidros temperados na Escola Municipal Orlando L. Basei, situada na Rua São Luiz, nº 1421, Lote 400, Quadra 68, Distrito de Novo Sarandi, neste município de Toledo-PR, conforme Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013. Lote 02: Ampliação do Cmei Katiuscia Gayardo, localizado na Rua João Pessoa, Chácara, nº 279.A, Jardim Europa/América, neste município de Toledo-

PR, conforme Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013. Lote 03: Ampliação no Centro Comunitário da Vila Rural Salto São Francisco, localizado na Rua projetada A, Lote nº 01, Loteamento Vila Rural Salto São Francisco, Distrito de Concórdia do Oeste, neste município de Toledo-PR, conforme Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 516, de 1º de dezembro de 2014. Lote 04: Reforma e ampliação do Centro Comunitário de Três Quedas, localizado no Lote Rural nº 04.B, Linha Três Quedas, neste município de Toledo-PR, conforme Lei "R" nº 108, de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 189, de 25 de setembro de 2013. Lote 05: Serviços de cerca de proteção à área verde na Rua Capitão Leônidas Marques, entre a Rua Nilo Cairo e a Rua Domingos Miotto, neste município de Toledo-PR, conforme Lei "R" nº 36, de 13 de maio de 2015. **DATA DE ABERTURA:** 20 de JULHO de 2015, às 08h30min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 285.637,60 duzentos e oitenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), sendo: Lote 01: R\$ 56.504,33 (cinquenta e seis mil quinhentos e quatro reais e trinta e três centavos); Lote 02: R\$ 47.938,90 (quarenta e sete mil novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos); Lote 03: R\$ 15.564,38 (quinze mil quinhentos e sessenta e quatro reais); Lote 04: R\$ 119.285,22 (cento e dezenove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos); Lote 05: R\$ 46.344,77 (quarenta e seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos);

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2015

PROponente: ADVOCACIA WANDERLEI DE PAULA BARRETO

**ENDEREÇO:** Contratação do Escritório de Advocacia Wanderlei de Paula Barreto –EPP, para a apresentação de memoriais e sustentação oral junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, nos autos nº 1308351-1 (autos originários nº 11221 – 80.2013.8.16.0170), em que são partes, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e o Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** O valor contratual para o presente objeto é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **PAGAMENTO:** O pagamento será à vista, após a emissão da nota fiscal. **PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** Os serviços deverão ser executados em 120 (cento e vinte) dias, após assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato. **AMPARO LEGAL:** Artigo 13, inciso V, combinado com o Artigo 25 inciso II da Lei 8.666/93.

#### EXTRATO CONTRATO Nº 464/2015

**PARTES:** MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa ADVOCACIA WANDERLEI DE PAULA BARRETO.

**OBJETO:** Contratação do Escritório de Advocacia Wanderlei de Paula Barreto –EPP, para a apresentação de memoriais e sustentação oral junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, nos autos nº 1308351-1 (autos originários nº 11221 – 80.2013.8.16.0170), em que são partes, o Sindicato



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 11

dos Servidores Públicos Municipais de Toledo e o Município de Toledo. **VALOR GLOBAL:** O valor contratual para o presente objeto é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Contrato firmado em 02 de junho de 2015, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 012/2015.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 050/2015 PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de estacionamento na Escola Municipal Olivo Beal, localizada na Rua César Pedrini, lote nº 208, quadra nº 1422, loteamento César Parque, neste município de Toledo. Tudo nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.019,84(oito mil dezenove reais e oitenta e quatro centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será conforme medição mensal até 10º (décimo) dia útil, após a emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### **EXTRATO CONTRATO N° 515/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de estacionamento na Escola Municipal Olivo Beal, localizada na Rua César Pedrini, lote nº 208, quadra nº 1422, loteamento César Parque, neste município de Toledo. Tudo nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 8.019,84(oito mil dezenove reais e oitenta e

quatro centavos). Contrato firmado em 12 de junho de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 050/2015.

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2015 - TRÂNSITO PROPONENTE: EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO.**

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de implantação de lombadas em diversas ruas, neste município de Toledo, nos termos da Lei nº1.199, de 21 de fevereiro de 1984 e Lei “R” nº48, de 1 de junho de 2011. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e relação das ruas, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 17.269,67 (dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). **PAGAMENTO:** O pagamento será conforme medição mensal, após a emissão da nota fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A execução dos serviços deverá ser realizada em até 120 (cento e vinte) dias a contar da data de assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de sua assinatura. **AMPARO LEGAL:** Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### **EXTRATO CONTRATO N° 002/2015**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE TOLEDO. OBJETO: Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de implantação de lombadas em diversas ruas, neste município de Toledo, nos termos da Lei nº1.199, de 21 de fevereiro de 1984 e Lei “R” nº48, de 1 de junho de 2011. Conforme orçamento, cronograma físico financeiro e relação das ruas, anexos ao processo licitatório. **VALOR GLOBAL:** Para o presente objeto o valor é de R\$ 17.269,67 (dezessete mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Contrato firmado em 16 de JUNHO de 2015, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 003/2015 - TRÂNSITO.

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### **PORTARIA N° 90,** de 22 de junho de 2015

Prorroga prazo para a comissão mista designada para estudar a estrutura administrativa da Câmara Municipal, instituir Plano de Cargos e Vencimentos, apresentar conclusão dos trabalhos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

RESOLVE:

**Art. 1°** - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de junho de 2015, o prazo para a Comissão Mista designada pela Portaria nº 23/2015, alterada pelas

Portarias nº 27/2015 e 63/2015, apresentar conclusão dos trabalhos.

**Art. 2°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 22 de junho de 2015

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

### **PORTARIA N° 91,** de 23 de junho de 2015

Designa servidor para conduzir veículo da Câmara até a Cidade de Assis Chateaubriand.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 12

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais,

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor Thiago Locatelli, Coordenador do Departamento Administrativo, para conduzir veículo da Câmara Municipal, placa AXS-3321, no dia 23 de junho, até a Cidade de Assis Chateaubriand, para entregar Manifestação de Pesar à família do Senhor José Costa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Presidente, 23 de junho de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT  
Presidente da Câmara Municipal

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO – PARANÁ.  
PROPONENTE: Editora Fórum Ltda., cujo OBJETO é o fornecimento de 01 (um) exemplar do periódico “Interesse Público - IP”, publicado pela Editora Fórum, a ser entregue bimestralmente na sede da Câmara Municipal de Toledo, em regular estado de uso e protegido contra intempéries. VALOR TOTAL: R\$ 1.252,00 (mil duzentos e cinquenta e dois reais), com PAGAMENTO: 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal e com VIGÊNCIA DO CONTRATO por 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato com possibilidade de prorrogação por igual período. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001-01.031.0001.2005 Manutenção da Administração da Câmara Municipal e 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Toledo, 22 de junho de 2015.

Irineu Gilmar Hennig  
Diretor-Geral da Câmara Municipal de Toledo

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

A Comissão Permanente de Licitação constituída por Valmir Alves de Moura, Pregoeiro, e Equipe de Apoio representada por Adiane Nascimento e Viviane Kagherfer, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, cujo objeto é a Seleção de propostas para aquisição de protetores de parede em MDF, para a Câmara Municipal de Toledo, a classificação ficou a seguinte:

#### ITEM 1

- A empresa TREGÊ COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA. foi declarada vencedora com uma proposta no valor unitário de R\$ 15,15 (quinze reais e quinze centavos), perfazendo um valor total de R\$ 14.412,20 (quatorze mil, quatrocentos e doze reais e vinte centavos).
- A empresa PRIDE ATACADO LTDA. ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 15,19 (quinze reais e dezenove centavos), perfazendo um valor total de R\$ 14.450,25 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos).
- A empresa ESTAMPARIA UNIVERSAL LTDA. ficou

classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor unitário de R\$ 17,00 (dezesete reais) perfazendo um valor total de R\$ 16.172,10 (dezesesseis mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos).

Toledo, 24 de junho de 2015.

Valmir Alves de Moura  
Pregoeiro

### EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Encontra-se em tramitação na câmara Municipal de Toledo o Projeto de Lei nº 100, de 2015, de autoria do Poder Executivo, que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2016, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de Toledo, para o exercício de 2016.

A matéria foi despachada à análise da Comissão de Finanças e Orçamento, a qual compete regimentalmente emitir parecer antes da sua apreciação pelo Plenário. Trata a proposição de assunto atinente ao planejamento municipal, merecedora de tratamento legislativo especial

A Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno, a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Estatuto da Cidade asseguram a participação de entidades representativas da comunidade no processo de elaboração e aprimoramento dos instrumentos relativos ao planejamento municipal.

Para dar cumprimento a tais preceitos, a Comissão de Finanças e Orçamento conclama a comunidade organizada de Toledo para a utilização das prerrogativas legais oferecidas à população toledana, de modo a contribuir para o aperfeiçoamento da proposição mediante a apresentação de emendas, que devem ser protocoladas na Câmara Municipal até as 17 horas do dia 7 de julho de 2015.

Aproveitamos a oportunidade para informar que o Projeto de Lei nº 100, de 2015, bem como a Mensagem nº 66 de 12 de junho de 2015, que o encaminhou se encontram neste Legislativo para aperfeiçoamento e deliberação, contemplando as exigências da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo ser acessados no site da Câmara Municipal.

As entidades autoras de propostas de modificações da LDO serão ouvidas em audiência pública, a ser realizada pela Comissão de Finanças e Orçamento, no dia **1º de julho de 2015, às 14h30min**, nas dependências da Câmara Municipal, para a qual essa entidade é convidada.

Participe prestando sua colaboração para o aperfeiçoamento deste instrumento de planejamento da administração pública municipal.

Toledo, 24 de junho de 2015.

ADRIANO REMONTI  
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano VI

Toledo, 25 de junho de 2015

Edição nº 1.279

Página 13

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.